

Decreto Nº 42 - de 13 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	70.000,00
2.08.00.15.452.0005.1.0033-1.754.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	80.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	80.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REF. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0013.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	40.000,00
2.08.00.15.451.0005.1.0103-1.754.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	80.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	80.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Maio de 2024

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68